



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00274/2021-CPL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDUARDO PEREIRA DE SOUZA - R PROJETADA, SN - CENTRO - ITAPOROROCA - PB, CNPJ nº 27.327.776/0001-77, neste ato representado por Eduardo Pereira de Souza, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Roseira - Itapororoca - PB, CPF nº 314.941.808-98, Carteira de Identidade nº 378422170 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 4.500,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Contratação de prestador de serviços Caminhão, tipo F400, capacidade mínima de carga 4.000Kg, COM CONDUTOR, para ficar a disposição das atividades rotineiras da secretaria de Infraestrutura, combustível: Diesel. Diesel. Combustível por conta da contratante. Manutenção por conta do contratado. FORD F4000 - PLACA CBL3376	Mês	12	4.500,00	54.000,00
				+	+
				990,00	11.880,00
Total:					65.880,00

VALOR ACRESCIDO TOTALIZANDO R\$ 11.880,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) ANUAL.

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Itapororoca
CNPJ 09.165.176/0001-78
Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CEP: 58275-000 - Tel.: (083) 32941112.

Eduardo

Elissandra



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:
3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em até 09/09/2022, fica prorrogado até 09/09/2023.

Este aditivo entrará em vigor a partir do vencimento da data de término do contrato inicial.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 08 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
314.941.808-98